



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **EDITAL 002/2020**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, **visando ao preenchimento de 1 vaga**, por meio de contratação por tempo determinado, **e formação de cadastro de reserva** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise curricular e prova de informática.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**II – DAS VAGAS: 01** (uma vaga).

#### **III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**3.1 Cargo: Técnico de Enfermagem – 1 (uma) Vaga**

Remuneração: GH:IV Valor R\$ 1.361,61

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Enfermagem.

Possuir registro profissional competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**Local de Trabalho: UBS- Unidade Básica de Saúde de Guarda dos Ferreiros- Não será disponibilizado transporte da sede do município para a UBS.**

### **3.2 Cargo: Agente Comunitário de Saúde- Cadastro de Reserva**

Remuneração-IGH: V Valor R\$ 1.400,00

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio.

**Local de Trabalho: UBS- Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco**

### **3.3 Cargo: Técnico em Higiene Dental- Cadastro de Reserva**

Remuneração-IGH: VI Valor R\$ 1.491,29

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio Técnico Completo.

**Local de Trabalho: Sede do Município a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**

### **3.4 Cargo: Agente de Endemias- Cadastro de Reserva**

Remuneração: IGH-V- Valor R\$ 1.400,00

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Qualificação: Ensino Médio Completo mais Curso Previsto na Lei 11.350/2006 e ser morador da área de abrangência da equipe onde exercerá sua função.

Local de Trabalho: 1- UBS Olhos D'Água;

2- UBS São Francisco;

3- UBS Novo Horizonte;

4- UBS Guarda dos Ferreiros.

## **IV - DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**4.2** A inscrição dos candidatos para os cargos constantes deste Edital, conforme a Lei Complementar nº. 040, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde (RUA Boaventura, n.46 Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG), **entre os dias 26/02/2020 à 03/03/2020, no período das 12:00hs às 18:00hs.**

**4.3** A inscrição será feita preenchendo a ficha de inscrição e identificando qual o cargo e o local de trabalho, juntamente com a entrega da documentação exigida quesito 4.12 deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

**4.4** Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

**4.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**4.6 A Ficha de Inscrição** – Anexo II deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.

**4.7** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

**4.8** O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**4.9** Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail.

**4.10** O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo III, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

**4.11** São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**4.12 Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:**

I. Cópia de Documento de Identidade e CPF;

II. Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;

III. Cópia de certificado, declaração, ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada;

IV- Endereço de e-mail pessoal.

**4.13** Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer opção para mais de uma vaga;

c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;

d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

## **V- DA SELEÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**5.1** Os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado deverão fazer sua opção atendendo a disponibilidade de vagas e a necessidade do Município, discriminando a área de atuação.

**5.2** O processo seletivo simplificado constará de etapas distintas de avaliação, sendo as mesmas de caráter classificatório e eliminatório, especificadas a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Forma de Avaliação</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Prova de Objetiva de português, matemática e conhecimentos específicos e prova prática de informática.
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Prova de Objetiva de português, matemática e conhecimentos específicos e prova prática de informática.
<b>Técnico em Higiene Dental</b>	Prova de Objetiva de português, matemática e conhecimentos específicos e prova prática de informática.
<b>Agente de Endemias</b>	Prova de Objetiva de português, matemática e conhecimentos específicos e prova prática de informática.

a.1) Prova de Objetiva:

a.1.1) As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

a.1.2) As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Rio Paranaíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 09/03/2020, com duração de 3 (três) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 19h00min e 21h00min, horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1** O local de realização da prova escrita, será na Escola Municipal Padre Goulart, localizada na rua Vereador Augusto Antônio de Carvalho – 315, nesta municipalidade.

**5.2.2** As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

**5.2.3** A prova será composta por 10 questões de Português, 10 questões de Matemática e 10 questões de conhecimento específico, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.

**5.2.4** Conteúdo Programático:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **PORTUGUÊS-**

Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia, regência verbal e nominal. Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.

### **MATEMÁTICA-**

Números Naturais: significados e Sistema de numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL-**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Atribuições do ASB e TSB e sua importância na equipe odontológica; Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade; Técnicas de esterilização e desinfecção; Materiais de uso odontológico; Equipamentos e Instrumentais; Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos; Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos; Métodos preventivos contra agravos bucais; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Placa bacteriana; Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Técnicas radiográficas e processamento de filme radiográfico.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM-**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Atribuições do técnico de enfermagem e sua importância na equipe do PSF; Conceitos de prevenção e controle de doenças para indivíduos, família e comunidade; Biossegurança e Educação Ambiental; Técnicas de esterilização e desinfecção; Saúde da criança; Vigilância em Saúde; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Programa Nacional de Imunização; Atenção ao pré-natal de baixo risco; Saúde da pessoa idosa; HIV/Aids, hepatites e outras DST; Condições crônicas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

na atenção primária à saúde; Administração de medicação.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-**

Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Pacto pela Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. ABCDE das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue. Alimentação e Nutrição para as Famílias do Programa Bolsa Família.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO AGENTE DE ENDEMIAS-**

Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde. BRASIL, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. BRASIL, Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006. Dengue: Instruções para Pessoal de combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Brasília, abril/2001.

A bibliografia acima não exclui a possibilidade da Banca Examinadora de utilizar outras obras na formulação das questões.

### **5.3 DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**

**5.3.1** A prova pratica de informática serão realizadas no dia 11/03/2020 em local e horário a ser divulgado pela equipe de organização. Será atribuída pontuação na prova de informática de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**5.3.1** O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, no local de provas, com antecedência de 15 minutos ao horário fixado, conforme horário de Brasília, portando documento pessoal com foto;

**5.3.2** A duração da prova prática será de 15 minutos;

**5.3.3.** A prova prática constituirá de avaliação voltada para o uso de Hardware e Software, ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em digitação.

**5.3.4.** É proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-dekds,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares.

**5.3.5** Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de quaisquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.

### **5.4 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.4.1** Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

**5.4.2** O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.

**5.4.3** A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

## **VI- DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**6.1** A listagem oficial dos candidatos aprovados será divulgada pela Comissão Organizadora encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no dia 19/03/2020, a qual será afixada no Quadro de Publicações da Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

## **VII- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1** Nos casos de empate na classificação dos cargos estabelecidos no Anexo I, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Candidato com maior idade;
- II. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.

## **VIII- DO RECURSO**

**8.1** O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

**8.2** Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### **IX- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**9.1** A convocação dos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final e observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade do Município.

**9.2** A Secretaria Municipal interessada, após o encerramento do Processo Seletivo, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo o pedido de Contratação Temporária, mediante justificativa condizente com as necessidades da Secretaria, observada a lista de candidatos classificados, em conformidade com as vagas constantes deste Edital.

**9.3** O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

**9.4** A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

**9.5** No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária (se possuir);
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone;

### 9.6 Dos Compromissos Dos Candidatos:

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela coordenação conforme necessidade do serviço a ser ofertado.

b) Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas, interação com eixos temáticos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relação profissional com os demais servidores e responsáveis. A avaliação será realizada por uma Comissão Específica da Secretaria de Saúde de Rio Paranaíba.

## X- DAS FUNÇÕES

### I- TECNICO DE ENGERMAGEM –

**DAS ATRIBUIÇÕES:** Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro-traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho e promover o banho de leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

transportar pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.

### **I- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

### **III- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**DAS ATRIBUIÇÕES:** Colaborar com os programas educativos de saúde; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; Fazer demonstração de técnicas de escovação; Fazer tomada e revelação de radiografias infra orais; Realizar a remoção de indultos, placas e cálculo supra gengivais; Executar a aplicação de substâncias restauradoras; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Confeccionar modelos; Remover suturas; Preparar moldeiras; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

### **IV- AGENTE DE ENDEMIAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

**DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40kg, carregar EPI's, bolsa de equipamentos com peso de 15kg, dentre outras que demandam resistência física; executar outras tarefas correlatas de acordo com o inciso II do art.6º da Lei n.11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, é necessário que candidato faça o curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde e de endemias.

### **XI- DO REGIME JURÍDICO**

**11.1** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária.

**11.2** Concluído o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Secretaria Municipal de Administração viabilizará a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas, em conformidade com os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### **XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**12.2** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

RIO PARANAÍBA, 21 de fevereiro de 2020.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCIA ELAINE SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
U.F. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba,

de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO II PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba,

de 2020.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba,

de 2020.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba,

de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### CRONOGRAMA

<b>Dia</b>	<b>Atividade</b>
26/02/2020 das 12:00 às 18:00hs	Início das Inscrições
03/03/2020 às 17:30hs	Término das Inscrições
09/03/2020 às 19:00hs	Prova Objetiva
10/03/2020 às 17:30hs	Divulgação do horário e local prova de informática
11/03/2020	Prova de informática
13/03/2020	Resultado Final do Processo Seletivo